



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



MEMORIAL DESCRIPTIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICIPIO DE TANABI-SP. OBRA

Ruas: José Orueta – Trecho 01/02, Darci Alves Monteiro – Trecho 01/02 e Avenida Sarkis Chain.

LOCAL

TANABI - SP

CIDADE

ART N° 28027230210330234

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1 - O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo o levantamento dos quantitativos e valores correspondentes serão de responsabilidade da executora.

1.2 - As firmas proponentes deverão analisar o projeto, efetuarem vistoria no local para melhor análise.

1.3 - Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT, aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

1.4 - As firmas proponentes deverão apresentar propostas orçamentárias, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo e projetos complementares, anexo, e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico da Prefeitura Municipal de Tanabi, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

1.5 - A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

1.6 - A Prefeitura Municipal de Tanabi fornecerá à firma empreiteira o projeto básico de "Arquitetura e detalhes necessários à implantação de qualquer equipamento", assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do empreendimento.

1.7 - Todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivas serão de responsabilidades da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

1.8 - A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

1.9 - Procedimentos não citados nesse memorial deverão seguir normas vigentes prescritas nas normas da ABNT, deverão seguir também descrições encontradas junto ao SINAPI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q.

1.1.1 Placa de Obra em chapa galvanizada, nas medidas de 2,00m x 1,125m, completa, a ser instalado em local indicado por esta municipalidade.

1.1.2 Regularização e compactação de subleito, utilizando caminhão pipa trucado, motoniveladora, rolo compactador e rolo compactador vibratório (pé de carneiro), deixando todo solo compactado e regularizado para receber a camada asfáltica.

1.1.3 Escavação mecanizada de vala , com escavadeira hidráulica (08 m³/111HP) em solo de 1^a categoria, deixando todo solo nivelado para as próximas etapas.

1.1.4 Escavação mecanizada de vala , com escavadeira hidráulica (08 m³/111HP) em solo de 1^a categoria, deixando todo solo nivelado para as próximas etapas.

1.1.5 Reaterro mecanizada de vala , com escavadeira hidráulica (08 m³/111HP) em solo de 1^a categoria, deixando todo solo nivelado para as próximas etapas.

1.1.6 Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de solo brita - 50/50 - exclusive solo, escavação, carga e transporte: Base deverá possuir altura mínima de 0,20m, utilizando pedra britada nº01 (9,5 a 19mm), rolo compactador vibratório, caminhão pipa, motoniveladora, trator de pneus e rolo compactador de pneus. Preparação de base para camada asfáltica.

1.1.7. Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30, utilizando espargidor de asfalto pressurizado aquecido e posteriormente trator de pneus tração 4x4, para confecção da base da pavimentação.

1.1.8. Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica catiônica RR-2C, com espargidor de asfalto pressurizado, para receber a camada de rolamento (C.B.U.Q.)

1.1.9. Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento, será feita com concreto betuminoso usinado á quente – CBUQ, de tal maneira que a espessura mínima acabada, inclusive regularização descrita acima seja de 3,0 cm, adequada às necessidades de cada trecho das ruas e/ou avenidas.

1.1.10. Carga de mistura asfáltica em caminhão basculante 6m³, para todo CBUQ utilizado na obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



1.1.11. Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedentes de 30km. Transporte de todo CBUQ utilizado na obra.

1.1.12. Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in-loco, com 15cm base da guia + 30cm base da sarjeta x 22cm de altura, nos trechos a serem pavimentados.

1.1.13 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, para pintura das sinalizações de solo do empreendimento com a legenda “PARE” de acordo com projeto.

1.1.14 Suporte tubular galvanizado 2 1/2, deverá ser instalado no comprimento mínimo de 2,50m nos locais indicados em projeto para sinalização vertical nas legendas “PARE” e “nome das vias em questão”.

1.1.15 Fornecimento e transporte de placa de aço GT+GT, placas de acordo com as normas de trânsito brasileira, constante da legenda “PARE”.

1.1.16 Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva, que deverá constar o nome de cada via em questão (Esquinas) a serem implantadas de acordo com projeto.

IMPLEMENTAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

1.2.1. Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de pedra rachão - exclusive carga e transporte. Largura mínima 1,00m para os tubos de Ø 400mm e 1,20m para os tubos de Ø 1000mm, altura de 0,50m para ambos. Assentados sobre placa vibratória.

1.2.2. Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m³xkm). Carregamento e transporte de todo rachão para a obra.

1.2.3 Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,50m até 3,00m, com escavadeira hidráulica mínima de 0,8 m³, largura entre 1,50m a 2,50m em solo de 1^a categoria, nos locais onde serão implementados os tubos de 400 e 1000mm para drenagem de águas pluviais.

1.2.4 Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências, utilizando escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba mínima de 0,80m³, tubo classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de = 400mm, argamassa traço 1:3

1.2.5 Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências, utilizando escavadeira hidráulica sobre esteira, caçamba mínima de 0,80m³, tubo classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de = 1000mm, argamassa traço 1:3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42



1.2.6 Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica capacidade da caçamba mínima de 0,8m³, largura de 1,5m a 2,5m com profundidade de 1,5m a 3,00m, com solo de 1^a categoria, utilizando escavadeira hidráulica sobre esteiras caçamba 0,80m³, compactador de solos de percurssão (soquete), umidificação de material para valas com caminhão pipa 10000L, consta taxa de apiloamento de 15%.

1.2.7 Caixa para boca de lobo dupla retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas 0,60x2,20x1,20m. Rebocada com os tubos assentados.

1.2.8 Base para poço de visita circular para drenagem, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 1,20m, profundidade = 1,45m.

1.2.9 Tampão FoFo simples com base, classe D400 carga máx. 40 T, redondo tampa de 600mm para Rede pluvial / Esgoto.

1.2.10 Acréscimo para poço de visita circular para drenagem, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 1,20m. Deverá ser aplicado nos PVs a serem construídos, passando os mesmos a contar com a altura total de 2,50m.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A empreiteira contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos de fabricação, instalação de serviços e equipamentos instalados, desde que os mesmos não tenham sido usados de forma abusiva ou imprópria, contrariando as recomendações dos fabricantes.

- A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da empreiteira, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços.

- Após a execução de todos os serviços acima descritos, deverá a obra receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da executora da obra qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos.

- Depois de decorrido este período, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra definidas no código civil.

- Escoras que se façam necessárias para qualquer tipo de escavação serão realizadas por conta da empresa contratada, devendo a mesma seguir as normas da ABNT.

- Todas as sinalizações presentes nas vias de acesso, e nas vias a serem executadas as obras de drenagem e pavimentação deverão ser realizadas pela empresa contratada, devendo constar na referida obra: Placas de sinalização de alerta e indicação de trechos interditados ou desvios presentes na via INCLUSIVES NO PERÍODO NOTURNO DEVIDAMENTE SINALIZADAS. Tais placas deverão permanecer todo o período de realização da obra junto a mesma, não devendo serem retiradas antes da entrega da mesma. Qualquer furto, perda ou dano ocasionado nas placas deverá ser arrumada pela contratada. Alterações de níveis das vias deverão ser sinalizados para que não ocorram acidentes com qualquer tipo de motocicletas, bicicletas, etc.



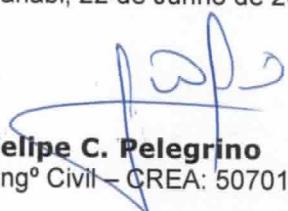
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42



- OBS: - OS SERVIÇOS DESCritos E OU SOLICITADOS NO PRESENTE MEMORIAL, NO QUE SE REFERE A FORMA TÉCNICA DE EXECUÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ETC., MESMO QUE NÃO DESCritos EM TODAS AS ETAPAS QUE FAZEM PARTE DA EXECUÇÃO DOS MESMOS, OU CASO OCORRA DIVERGÊNCIAS ENTRE OS CALCULOS OU QUANTIFICAÇÕES, CORRERÃO POR CONTA E RISCO DA CONTRATADA.

Tanabi, 22 de Junho de 2021.


Felipe C. Pelegrino
Engº Civil – CREA: 5070179581


Norair Cassiano da Silveira
Prefeito de Tanabi, SP.